

ATA EM MINUTA N.º 8/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 16 de abril de 2025

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 10 minutos

Hora de encerramento: 16 horas e 37 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Luís Alberto Bandarra dos Reis
Sandra Maria Almada de Oliveira
Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira
Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 98/2025)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NA CERCA DO CEMITÉRIO - LAGOS" – TRABALHOS COMPLEMENTARES - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 77/2025, de 28 de março:

*"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 28 de março de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre os Trabalhos Complementares:*

«Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 12493, de 14 de março de 2025, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, decidindo o seguinte:

1. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 10 586,94 EUR (dez mil, quinhentos e oitenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido do IVA, com os fundamentos expressos na documentação em análise e em cumprimento do artigo 370.º do CCP.

2. A revisão de preços deverá ser calculada com base no plano de pagamentos a ser apresentado, conforme previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

3. Notificar o empreiteiro do decidido em 1. e 2., bem como para, no prazo de 5 dias, apresentar novos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos, bem como o Cronograma Financeiro, ajustados aos trabalhos complementares agora aprovados.

4. Notificar, ainda, o empreiteiro para, no prazo de 10 dias, prestar caução no montante de 529,35 EUR (quinhentos e vinte e nove euros e trinta e cinco cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do CCP.

5. Dar conhecimento ao Gestor do Contrato, bem como à empresa de Fiscalização Externa e Coordenação de Segurança em Obra, Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda, do teor do presente despacho.

6. Remeter o processo à Divisão Jurídica – Serviço de Contratos, para os efeitos previstos no artigo 375.º do CCP.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 99/2025)

EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NA CERCA DO CEMITÉRIO – LAGOS” - TRABALHOS COMPLEMENTARES - APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL

Proposta n.º 84/2025, de 11 de abril:

“Considerando:

- A necessidade de no contrato de empreitada, celebrado em 12 de setembro de 2024, com a sociedade “INOVBUILD, CONSTRUÇÃO, LDA.”, serem contratados os trabalhos complementares descritos na Informação n.º 12493, de 14 de março de 2025 do Departamento de Planeamento e Gestão do Território – Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas – Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais;

- A aprovação destes trabalhos por despacho do Senhor Presidente, de 28 de março de 2025, a ratificar pela Câmara Municipal;

- Que, esta formalização tem de ser reduzida a escrito conforme consta na Informação

n.º 22156, de 11 de abril de 2025, da Divisão Jurídica, que anexa a minuta do contrato.

Proponho a aprovação da referida minuta do contrato.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 100/2025)

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2024

Proposta n.º 78/2025, de 10 de abril:

"Considerando que

- A alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro determina ser da competência da Câmara Municipal:

"Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal;"

- Os documentos de prestação de contas que incluem o Relatório de Gestão de 2024, foram elaborados de acordo com:

a) O Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas – SNC-AP;

b) A Lei de Enquadramento Orçamental – LEO;

c) O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI;

d) A Instrução n.º 1/2019, de 6 de março e a Resolução n.º 4/2024, de 23 de dezembro, ambas do Tribunal de Contas;

De acordo com o Regulamento Orgânico do Município de Lagos, em vigor desde o dia 1 de julho de 2022, compete à Divisão Financeira "Elaborar os documentos de prestação de contas anual e periódica, nomeadamente o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras na ótica da contabilidade orçamental, da contabilidade financeira e contabilidade de gestão". Compete ainda à Divisão de Recursos Humanos, particularmente ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos "Elaborar o Balanço Social". Compete igualmente ao Serviço de Formação "Assegurar a elaboração do relatório anual da formação e demais instrumentos de monitorização e controlo".

A Conta de Gerência encontra-se disponível para consulta nos serviços da Divisão Financeira, nomeadamente na Secção de Contabilidade, sendo apenas distribuídos, o Relatório de Gestão 2024 e o Relatório de Conclusões de Auditoria da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Lagos referente ao ano de 2024;

Considerando ainda, que

-O total do Ativo ascendeu ao montante de 322 447 338,25 EUR (trezentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito euros e vinte e cinco cêntimos);

- O Património Líquido cifrou-se no montante de 301 410 298,01 EUR (trezentos e um milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e noventa e oito euros e um cêntimo);
- O Passivo totalizou o montante de 21 037 040,24 EUR (vinte e um milhões, trinta e sete mil, quarenta euros e vinte e quatro cêntimos);
- Os Rendimentos e Gastos corresponderam aos montantes de respetivamente 72 891 733,30 EUR (setenta e dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e três euros e trinta cêntimos) e 70 557 773,57 EUR (setenta milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos);
- O Resultado Líquido do Exercício cifrou-se no montante de 2 333 959,73 EUR (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove euros e setenta e três cêntimos);
- Os Recebimentos ao montante de 75 518 966,99 EUR (setenta e cinco milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e seis euros e noventa e nove cêntimos);
- Os Pagamentos ao montante de 86 379 739,97 EUR (oitenta e seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e nove euros e noventa e sete cêntimos);

Considerando ainda, que

- Os Saldos Iniciais do desempenho orçamental cifraram-se no montante de 43 952 576,83 EUR (quarenta e três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis euros e oitenta e três cêntimos), sendo 43 877 864,66 EUR (quarenta e três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) referente a Operações Orçamentais e 74 712,17 euros (setenta e quatro mil, setecentos e doze euros e dezassete cêntimos), relativo a Operações de Tesouraria.

- E que os Saldos Finais registaram um montante de 33 091 497,95 EUR (trinta e três milhões, noventa e um mil, quatrocentos e noventa e sete euros e noventa e cinco cêntimos), sendo 33 017 091,68 EUR (trinta e três milhões, dezassete mil, noventa e um euros e sessenta e oito cêntimos) referente a Operações Orçamentais e 74 406,27 EUR (setenta e quatro mil, quatrocentos e seis euros e vinte e sete cêntimos), relativo a Operações de Tesouraria.

Proponho à Câmara Municipal

a) A aprovação dos Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão referentes ao ano económico de 2024 e que o resultado líquido do exercício de 2024 no montante de 2 333 959,73 EUR (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove euros e setenta e três cêntimos) seja transferido para as seguintes contas: reservas legais – 116 697,99 EUR (cento e dezasseis mil, seiscentos e noventa e setes euros e noventa e nove cêntimos) e resultados transitados – 2 217 261,74 EUR (dois milhões, duzentos e dezassete mil, duzentos e sessenta e um euros e setenta e quatro cêntimos);

b) E, submeter à Assembleia Municipal, os referidos documentos para apreciar e votar em

cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo das normas supramencionadas, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Pedro Moreira e Alexandre Nunes. **(Deliberação n.º 101/2025)**

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - PAD 2024/25 - AFETAÇÃO DE VERBAS

Proposta n.º 80/2025, de 10 de abril:

"Considerando a Informação n.º 21780, de 9 de abril de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, a qual, no seguimento das candidaturas rececionadas no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto – PAD 2024/25, sugere que sejam atribuídos os apoios financeiros no valor total de 65 000,00 EUR (sessenta e cinco mil euros), constantes no Quadro 1, e que serão contratualizados através de contratos-programa a celebrar com cada uma das entidades mencionadas.

Considerando que as verbas mencionadas estão previstas nas GOP (Grandes Opções do Plano) e não ultrapassam a previsão orçamental do PAD 2024/25.

Proponho, nos termos da supracitada informação, que a Câmara Municipal delibere aprovar a distribuição das verbas referidas no Quadro 1, por entidade, no valor total de 65 000,00 EUR (sessenta e cinco mil euros)."

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 102/2025)**

EMPREITADA DE "CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE 24 FOGOS (NOS LOTES 42 A 53) E ARRUAMENTO ADJACENTE A SUL, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO CHINICATO – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA LACÓBRIGA" - CORREÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 82/2025, de 10 de abril:

*"No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 20 de março de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação Prévia n.º 16486, de 18 de março de 2025, acompanhada das peças procedimentais corrigidas, elaborada pela Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas:*

"Atendendo à alteração do ponto "XII – Propostas Variantes", conforme mencionado na informação prévia acima referenciada, dou a minha concordância às correções introduzidas nas

peças procedimentais aprovadas por meu despacho de 7 de março de 2025 e decido, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), o seguinte:

a) Aprovar a Informação Prévia acima referenciada, bem como o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos corrigidos.

b) Manter, em tudo o resto, o teor do meu despacho de 7 de março de 2025, proferido sobre a Informação Prévia n.º 43804, de 7 de novembro de 2024.

A presente decisão constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que se reveste a presente decisão.

A Reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 103/2025)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAGOS/2025

Proposta n.º 83/2025, de 10 de abril:

"Considerando:

a. Que, entre a aprovação do Mapa de Pessoal/2025 e a presente data, foi assinalada a necessidade de se proceder ao respetivo reforço para enquadramento de várias situações, entre as quais se destacam a ausência prolongada de alguns trabalhadores por motivo de doença e/ou no âmbito da parentalidade, a qual resulta em constrangimentos no desenvolvimento das atividades dos serviços, colocando em causa o cumprimento das suas competências e/ou obrigações;

b. Que, a estas alterações acrescem as resultantes da vacatura de postos de trabalho na sequência de falecimento, aposentação, reforma, término de período experimental com sucesso noutras entidades, término de período experimental sem sucesso no município com regresso à situação funcional de origem, denúncia de contrato de trabalho, início e consolidação de mobilidades nas suas diversas formas e a respetiva atualização na categoria e/ou área funcional desses trabalhadores;

c. Que, nessa conformidade, a Divisão de Recursos Humanos/Serviço de Gestão de Recursos Humanos providenciou a elaboração da primeira alteração do Mapa de Pessoal/2025, nos termos explanados na Informação n.º 21925, de 10 de abril de 2025, do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, tendo em vista a salvaguarda do normal funcionamento dos serviços municipais e a garantia da qualidade e celeridade de resposta dos mesmos.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

• Aprovar a primeira alteração do Mapa de Pessoal do Município de Lagos/2025, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e a faça prosseguir para a Assembleia Municipal, para os efeitos consignados nas disposições conjugadas da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, nos termos a seguir indicados:

1) Criação de postos de trabalho na modalidade de termo resolutivo certo:

a. 1 Técnico Superior (Área Jurídica);

b. 2 Técnicos Superiores (Gestão, Ciências Económicas e Financeiras);

c. 2 Técnicos Superiores (Recursos Humanos);

2) Criação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Recursos Humanos) por tempo indeterminado;

3) Eliminação de 1 posto de trabalho de Encarregado de Movimento (Chefe de Tráfego), na decorrência da aposentação do seu ocupante e da impossibilidade legal de se proceder à sua substituição.”

A Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 104/2025)**

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E ARRUAMENTOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO – SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS” - ABERTURA DO PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 85/2025, de 11 de abril:

“No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 9 de abril de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação Prévia n.º 17067, de 20 de março de 2025 e respetivos anexos, elaborada pela Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas:

“Concordo e decido, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), o seguinte:

a) Aprovar a Informação Prévia, bem como o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos (Cláusulas Gerais e Técnicas) e respetivos anexos.

b) Promover a abertura do Concurso Público, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de

janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro.

c) Promover a publicitação do presente concurso, através de anúncio no Diário da República, conforme definido no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.

d) Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o Júri do procedimento, os seguintes elementos: membros efetivos: Paulo Jorge Correia dos Reis, Vice-Presidente do Município de Lagos (Presidente), Márcia Gorete Simões Fonseca, Diretora do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana (DSAU), r.s., que substituirá o Presidente em caso de ausência ou impedimento, e Marisa Rosa Mestre da Palma, Chefe da Divisão de Mobilidade e Transportes, r.s.; membros suplentes: António de Pádua Teixeira Alves Ferreira e Cláudio Filipe Lourenço Machado, técnicos da DSAU.

e) Fixar o preço base em 750 000,00 EUR (setecentos e cinquenta mil euros), acrescido do IVA, com um prazo de execução de 180 dias.

f) Fixar como critério de adjudicação, a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP ("Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço").

g) Não fixar preço anormalmente baixo, conforme previsto no artigo 71.º do CCP.

h) Fixar como critério de desempate, o valor mais baixo proposto, relativamente ao artigo 6.3. do Mapa de Quantidades disponível na plataforma eletrónica.

i) Designar como Gestor do Contrato, conforme previsto no n.º 2 do artigo 290.º-A do CCP, o funcionário António de Pádua Teixeira Alves Ferreira.

j) Fixar como habilitação dos concorrentes, a detenção do alvará de empreiteiro de obras públicas, com a seguinte autorização: 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta.

k) Não admitir propostas variantes.

l) Proceder à abertura do procedimento com vista à contratação, nos termos das informações anexas.

m) Delegar no Júri do procedimento a prestação de esclarecimentos a que se refere a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

n) Não promover a adjudicação por lotes prevista no artigo 46.º-A do CCP, uma vez que, conforme fundamentação prevista no n.º 2 desta disposição legal, trata-se de uma empreitada que, pela sua natureza, é tecnicamente incidível, e cumulativamente, a gestão de um único contrato, revela-se mais eficiente para a Câmara Municipal.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi

tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 105/2025)

ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O Município de Lagos E A AHBVL - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGOS - APROVAÇÃO DE MINUTA

Proposta n.º 87/2025, de 11 de abril:

"Considerando que:

1. *Entre o Município de Lagos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos, subsiste uma relação estratégica de colaboração no domínio da proteção civil municipal, no âmbito da qual e tendo em vista o seu aprofundamento, foi estabelecido em 22 de março de 2019 um Acordo de Colaboração para reforçar a capacidade de resposta do Corpo de Bombeiros de Lagos à satisfação de necessidades públicas e, bem assim, a assunção e operacionalização de competências de que a Associação estava incumbida.*

2. *A relação firmada naquele acordo se esgotou por caducidade fundada no decurso do prazo de vigência estabelecido pelas partes, em 31 de dezembro de 2024, todavia, os pressupostos factuais e normativos que justificaram o seu estabelecimento mantêm-se atuais e válidos.*

3. *A realidade urbanística e demográfica do concelho de Lagos, desde 2019, foi de expansão do parque edificado e de crescimento da população residente e flutuante e, conseqüentemente, também aumentou o número de ocorrências que constituem missões do Corpo de Bombeiros de Lagos, para cuja resposta pretendem ambas as partes, uma ação eficaz no tempo e na ação.*

4. *Todos estes pressupostos, que justificaram as relações contratuais estabelecidas desde 2019, têm caráter continuado ou duradouro para ambas as partes, dado que se mantêm vigentes e evidenciam a necessidade e conveniência da subsistência de uma colaboração aprofundada.*

*Ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, **proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município e a AHBVL - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos, para o ano de 2025, uma vez que existe informação financeira favorável à assunção da despesa inerente."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 106/2025)

PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2024, RELATÓRIO DE CONCLUSÕES DA AUDITORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA - ANO DE 2024 - LAGOS-EM-FORMA - GESTÃO DESPORTIVA, E.M, S.A

Proposta n.º 79/2025, de 10 de abril:

"Considerando a Informação n.º 21684, de 9 de abril de 2025, da Divisão Financeira, onde se anexam os ofícios n.º 318/C/2025, de 27 de março de 2025 e n.º 335/C/2025, de 2 abril de 2025, da LAGOS EM FORMA, Gestão Desportiva, E.M., S.A. dando conta do envio do Relatório de Atividades do ano de 2024, do Relatório de Conclusões da Auditoria da Prestação de Contas e da Certificação Legal de Contas e da Relação Nominal dos Responsáveis pelo período de gerência de 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, aprovados pela Assembleia Geral realizada no dia 25 de março de 2025.

Considerando que a empresa encerrou o exercício de 2024 com um resultado líquido do período positivo, no montante de 198 810,28 EUR (cento e noventa e oito mil, oitocentos e dez euros e vinte e oito cêntimos) e um resultado líquido antes de impostos positivo, no montante de 205 910,17 EUR (duzentos e cinco mil, novecentos e dez euros e dezassete cêntimos).

Considerando que o Relatório de Monitorização sobre a situação económica e financeira da empresa, anexo à informação referida anteriormente, foi elaborado de forma a acompanhar o desempenho da LAGOS EM FORMA, Gestão Desportiva, E.M., S.A, conforme estipulado na alínea k), do artigo 32.º do Regulamento Orgânico do Município de Lagos.

Proponho:

1 - A aprovação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2024 da empresa LAGOS EM FORMA, Gestão Desportiva, E.M, S.A ao abrigo do artigo 25.º dos Estatutos da Empresa e remeter os documentos à Assembleia Municipal para conhecimento, dando cumprimento ao estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e a alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua atual redação;
2- Remessa à Assembleia Municipal para conhecimento do Relatório de monitorização da situação Económica e Financeira da empresa, dando cumprimento à alínea k) do artigo 32.º do Regulamento Orgânico do Município de Lagos."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo das normas supramencionadas, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra o Senhor Vereador Pedro Moreira e absteve-se o Senhor Vereador Alexandre Nunes. Não votou o Senhor Presidente por se encontrar legalmente impedido.

(Deliberação n.º 107/2025)

PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SANDRA OLIVEIRA

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A GESTÃO DO NOVO ESPAÇO DE COWORK MUNICIPAL EM BARÃO DE SÃO JOÃO

Proposta n.º 86/2025, de 11 de abril:

"Considerando que:

- Com vista à promoção do empreendedorismo, da inovação e da valorização dos territórios do interior, o Município de Lagos pretende instalar um novo espaço de cowork em Barão de São João, criando condições para a dinamização e diversificação da economia local, a modernização do tecido empresarial, a criação de postos de trabalho e a atração de conhecimento, nomeadamente nómadas digitais e trabalhadores remotos, apoiar novos projetos e reforçar a coesão económica e social da freguesia.
- A (A)GARRA – Associação Jovem de Lagos, entidade com experiência na dinamização de projetos de empreendedorismo jovem, inclusão social e participação cívica, apresentou proposta formal para assumir a gestão operacional e dinamização do referido espaço, em articulação com o Município e a União das Freguesias de Bensafrim e Barão de São João;
- A proposta foi objeto de análise pela Divisão de Gestão de Fundos de Financiamento, Empreendedorismo e Turismo, e traduz-se na celebração de um protocolo de colaboração entre as partes, com vigência entre 21 de abril de 2025 e 31 de dezembro de 2025, nos termos do documento anexo ao registo de entrada n.º 80769, de 27 de dezembro de 2024;
- Nos termos do referido protocolo, o Município de Lagos compromete-se a garantir uma contrapartida financeira no valor total de 37 683,92 EUR (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três euros e noventa e dois cêntimos), distribuída por nove tranches, sendo a primeira no montante de 24 660,17 EUR (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta euros e dezassete cêntimos), paga após assinatura do protocolo, relativo à preparação do espaço, com mobiliário, equipamentos, serviços e licenças, e ao início de atividade contemplando as despesas globais com economato e bens essenciais, licenciamento e serviços, marketing e publicidade, comissões bancárias, diversos, investimento e uma remuneração do recurso humano afeto ao espaço, e oito tranches mensais de 1627,97 EUR (mil seiscentos e vinte sete euros e noventa e sete cêntimos), pagas até ao final do mês seguinte ao mês de referência, mediante apresentação de relatório de atividades e comprovativos de despesa;
- As entidades envolvidas comprometem-se ainda a manter uma articulação regular, com reuniões trimestrais de acompanhamento e apresentação de relatórios de execução por parte da (A)GARRA – Associação Jovem de Lagos.

• A Divisão Financeira emitiu informações sobre a disponibilidade de fundos e a existência de dotação orçamental para suportar os encargos decorrentes da execução do presente protocolo.

Proponho que a Câmara Municipal aprove a celebração do protocolo de colaboração entre o Município de Lagos, a (A)GARRA – Associação Jovem de Lagos e a União das Freguesias de Bensafrim e Barão de São João, nos termos constantes do documento anexo ao registo de entrada n.º 80769, de 27 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 21 de abril de 2025.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 108/2025)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

(Deliberação n.º 111/2025)

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

